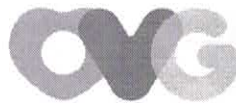




TA – 070/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, Qd.21, Lt.09, Bairro Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada por seu procurador **Lucas Vinicius Inocêncio de Oliveira**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 4969653 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 034.205.971-85, residente e domiciliado na Rua do Canavial, Qd.13-A, Lt.27, Vila Cruzeiro do Sul, Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CF nº 034/2020, de acordo com o **Processo SEI nº 202000058001484**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 034/2020, em sua Cláusula Primeira e Cláusula Quarta, diante do reequilíbrio econômico do Contrato Principal, referente ao percentual aproximado de 22% do valor dos itens 22, 23 e 24, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

Fica alterado o valor unitário dos itens 22, 23 e 24:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Un.	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Luva de procedimento – G, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	60	MB	R\$ 43,90	R\$ 2.634,00
23	Luva de procedimento – M, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, cano curto. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	330	MB	R\$ 43,90	R\$ 14.487,00
24	Luva de procedimento – P, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, cano curto. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	536	MB	R\$ 43,90	R\$ 23.530,40

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, diante do reequilíbrio econômico, o percentual aproximado de 22% do valor dos itens 22, 23 e 24, totalizando o importe de R\$ 7.315,40 (sete mil trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Passando o valor do contrato de R\$ 97.883,00 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais) para R\$ 105.198,40 (cento e cinco mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)”




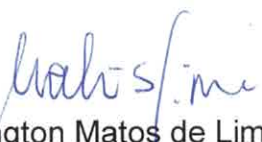
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 10 de setembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Lucas Vinícius Inocêncio de Oliveira
IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

